

3203131/ 1	REGINA MAGNA REIS DE SOUZA	2023-2024	04/03/2024 a 03/04/2024	30
5970383/ 1	RONIERI DE SOUZA GOMES	2003-2024	03/03/2024 a 01/04/2024	30
57214854/ 1	SAULO PRADO DE CARVALHO	2023-2024	25/03/2024 a 08/04/2024	15
57175890 / 1	SUANNE PIEDADE SANTAREM	2022-202	19/02/2024 a 01/03/2024	12
57175268/ 1	STONE CESAR CAVALCANTE DA COSTA	2022-2023	29/01/2024 a 27/02/2024	30
5970474/ 1	TAIS CAROLINA DE OLIVEIRA ALCANTARA	2023-2024	22/03/2024 a 05/04/2024	15
5970347/ 1	TATIANA DE KASSIA NUNES SANTOS	2023-2024	14/03/2024 a 28/03/2024	15
5905021/ 2	VALERIA AMARAL DOS SANTOS	2022-2023	18/03/2024 a 01/04/2024	15
5901124/ 3	VERA LUCIA BOFF	2022-2023	22/03/2024 a 31/03/2024	10
57175264/ 1	WELLINGTON CEZAR DE ANDRADE SOUZA	2022-2023	05/02/2024 a 05/03/2024	30

Belém, 14 de fevereiro de 2024
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1041348

OUTRAS MATÉRIAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE) N.º 2023/244238

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática – MMA (Interveniente) e a Conservation Internacional do Brasil – CI-BRASIL. ENDEREÇO DAS PARTES: SEMAS - Travessa Lomas Valentina, nº 2717, Bairro do Marco, CEP 66095-770; IDEFLOR-Bio - Av. João Paulo II, s/nº, Parque Estadual do Utinga, Bairro Curió-Utinga, CEP 66610-770; MMA - Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília/DF, CEP 70068-901; CI-BRASIL - Av. Rio Branco, nº 131, 8º Andar, Centro, CEP 20040-006, Rio de Janeiro/RJ.

OBJETO: estabelecer cooperação interinstitucional entre a SEMAS, o IDEFLOR-BIO e a CI-BRASIL, com a interveniência do MMA, na implementação das atividades do Projeto "PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA – GEF PAISAGENS", em consonância com o Acordo de Doação GEF nº TFO-A6GOS6 firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) e CI-BRASIL.

VIGÊNCIA: até 30 de abril de 2024 a partir da data de assinatura;

VALOR: R\$ 0,00 (inexistente).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

ASSINANTES: José Mauro de Lima Ô de Almeida, pela SEMAS; Nilson Pinto de Oliveira, pelo IDEFLOR-Bio, Rita de Cássia Guimarães Mesquita, pela SBIO/MMA; e Mauricio Soler Bianco, pela CI-BRASIL

COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA: Luiz Edinelson Cardoso e Cardoso (SAGRA) e Renata Ribeiro Nobre (SAGRH), pela SEMAS; Clésio Santana (DGMUC) e Dilson Lopes (Gestão de UC), pelo IDEFLOR-BI; Michele Mamede Rocha e Renato Augusto Soares Rodrigues, pela CI Brasil; Suia Kafure da Rocha e Carlos Eduardo Martinelli, pelo MMA, na condição de Interveniente.

Protocolo: 1041249

Servidor – Matrícula – Cargo: Osiane Barbosa de Oliveira – 5906862 – Gerente
PTRES: 8781
Fonte: 01500000001
Elemento: 33.90.30.. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Elemento: 33.90.39.. R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Ação: 294634
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1041190

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2024/CCC/FESPDS/SEGUP/PA.

Dispõe sobre designação de comissão fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, Sr UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pelo Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 002/2024-SEGUP/FESPDS/PA, celebrado junto a empresa CHTT BRASIL LTDA, decorrente do RDC ELETRÔNICO Nº 001/2023 - FESPDS/SEGUP/PA, oriundo do Processo nº 2022/1314924, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão-de-obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos, seguros e todo o necessário para a construção de quadra de esportes polivalente do 22º Batalhão da PMPA, no município de Conceição do Araguaia-PA, conforme Projetos, especificações, memorial descritivo, Caderno de Encargos que acompanham o Projeto Básico e conforme condições e especificações técnicas constantes no projeto executivo, Anexo I do Edital, que:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ASP OF QP-ESP 44470 CARLOS CÉSAR MENDONÇA FILHO, Matrícula Funcional nº 3541640/1, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 002/2024 - SEGUP/FESPDS/PA;

Art. 2º. Designar o servidor CB PM RG 38958 ANDERSON LEANDRO LOPES SOUSA, Matrícula Funcional nº 4219015/1, para atuar como Membro de comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Designar o servidor SD PM RG MARCELO KLINTON TEIXEIRA BATISTA, Matrícula Funcional nº 3540919/1, para atuar como Membro de comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º. Ao Presidente e aos Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº. 070 de 15 de fevereiro de 2024

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias